

00001



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

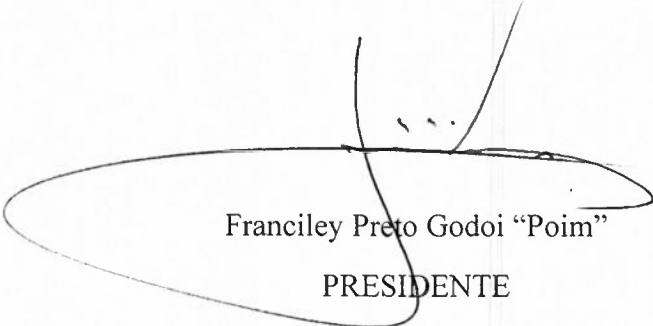
Ofício GP 08/21

Apucarana, 08 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de um processo de dispensa de licitação para a aquisição de bandeiras oficiais para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2021, de acordo com as normas legais, tendo em vista os orçamentos já realizados e a requisição do setor de Patrimônio desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Allison Pellizer
Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

- Art.1º-** Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2021.
- Art.2º** - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos.
- Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 11/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 05 de janeiro de 2021.

FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se

Assunto: **Solicitação de compra de bandeiras atualizado**
De: Mayara - CM Apucarana <mayara@apucarana.pr.leg.br>
Para: <allison@apucarana.pr.leg.br>
Cc: <marcos@apucarana.pr.leg.br>
Data: 26/01/2021 12:37

00003



* BANDEIRAS 2021 !

Boa tarde Sr. presidente da Comissão de Licitação, Allison Tiago Pellizer. Verificando a carência nos estoques, solicitamos que seja efetuada a aquisição das seguintes bandeiras para suprir a demanda do ano de 2021:

USO EXTERNO:

- * 02 (duas) bandeiras do Brasil tamanho 8 Panos tamanho 3,60x5,15m (bordada em tecido reforçado com reforço nas bordas - uso externo);
- * 02 (duas) bandeiras do Brasil bordadas no tamanho 1.12x1.60m (para uso externo);
- * 02 (duas) bandeiras do Estado do Paraná bordadas no tamanho 1.12x1.60m (para uso externo);
- * 02 (duas) bandeiras do Município de Apucarana bordadas no tamanho 1.12x1.60m (para uso externo).

USO INTERNO:

- * 02 (duas) bandeiras do Município de Apucarana bordadas no tamanho 1.12x1.60m em tecido tergal (para uso interno).

Certo de sua disposição, agradeço antecipadamente,

Att,

Mayara Oliveira – Contato: 43-3420-7019
Setor de Patrimônio
Câmara Municipal de Apucarana





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00005

Apucarana, 8 de fevereiro de 2021

Memorando Contabilidade nº 13/2021

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para aquisição de bandeiras oficiais, no valor total de R\$ 2.749,00 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais), como segue:

Dotação principal – (5) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Desdobramento – 3.3.90.30.50.00.00 – Bandeiras, flâmulas e insígnias

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
ALLISON TIAGO PELLIZER
Presidente da Comissão de Licitação



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Mauricio Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

Fones: (44) 3232-1628

(44) 9.9161-1628

(44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411

fabiana@chamego.com.br

www.bandeiras.com.br



Orçamento Comercial

DATA: 08/02/21

PARA: Câmara Municipal de Apucarana

A/C: Srº Alisson

FONE: (43) 3420-7046

E-MAIL: allison@apucarana.pr.leg.br

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. Sª os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

| DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|--|--------|-------------|--------------|
| Bandeiras p/ área interna: confeccionadas em tecido Tergal 100% poliéster, bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; Nas medidas de 2,5p (1,12 x 1,60m) | | | |
| - Mun. de Apucarana | 02 | R\$ 190,00 | R\$ 380,00 |
| Bandeiras p/ área externa: confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; Nas medidas de 2,5p (1,12 x 1,60m) | | | |
| - Brasil | 02 | R\$ 95,50 | R\$ 191,00 |
| - Est. do Paraná | 02 | R\$ 120,00 | R\$ 240,00 |
| - Mun. de Apucarana | 02 | R\$ 190,00 | R\$ 380,00 |
| Bandeiras p/ área externa: confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhoses para hasteamento, dupla face; Nas medidas de 8p (3,60 x 5,15m) | | | |
| - Brasil | 02 | R\$ 779,00 | R\$ 1.558,00 |
| | | FRETE | ---- |
| | | VALOR TOTAL | R\$ 2.749,00 |

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 dias úteis + tempo de transporte

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Depósito C/C

DADOS P/ DEPÓSITO: Banco do Brasil ... Ag.: 2278-0 ... C/c.: 1137-1

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 Dias

FRETE – Dispensado

Esperamos atender V. Sª, e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.

Fabiana Sevilha

Dep. Vendas

fabiana@chamego.com.br

Fone – (44) 3232-1628 Ramal 215

What's app (44) 99161-1628

Fabiana Sevilha

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R. MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.034.153/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/1985 |
| NOME EMPRESARIAL N. F. GRANDE & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R MAURICIO MANCANO MAGO | NÚMERO 45 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.990-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MARIALVA |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CHAMEGO.COM.BR | TELEFONE (44) 3232-1628/ (44) 3232-1428 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 12:44:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N. F. GRANDE & CIA LTDA**
CNPJ: **79.034.153/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:47 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **A17B.F8AB.309A.EA23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.034.153/0001-00
Certidão nº: 5308357/2021
Expedição: 09/02/2021, às 12:45:01
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.034.153/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.034.153/0001-00

Razão Social: N F GRANDE E CIA LTDA

Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012205093219781355

Informação obtida em 09/02/2021 12:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00011

N. F. GRANDE & CIA LTDA- EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 01

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, nascida em 30/11/1947, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida em (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jardim Custódio, 310, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades econômicas que era de “Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes.”, **passa a ser de** “Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes – CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – CNAE: 1340-5/99.

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEGUNDA: o endereço do sócio **JEAN MARCELO GRANDI** que era na Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jd. Custódio, CEP: 86.990-000, passa a ser na Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, que possui na sociedade 280.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) vende e transfere 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o sócio **JEAN MARCELO GRANDI**, já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social em vista da venda e cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Capital R\$- |
|------------------------------|----------------|-------------------|
| JEAN MARCELO GRANDI | 160.000 | 160.000,00 |
| NEIDE FANCELLI GRANDE | 240.000 | 240.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 02****CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

CLÁUSULA QUINTA: A sócia cedente e cessionária dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná..

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
 PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601807501. NIRE: 41200705729.
 N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 03

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Indústria, Comércio e Confeccões de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes – CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – CNAE: 1340-5/99.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **03-11-1985** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000,00 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

| Sócios | Quotas | Capital R\$- |
|-----------------------|----------------|-------------------|
| JEAN MARCELO GRANDI | 160.000 | 160.000,00 |
| NEIDE FANCELLI GRANDE | 240.000 | 240.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
 PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601807501. NIRE: 41200705729.
 N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 04

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração de contrato social, em 01 (uma) via de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 18 de Agosto de 2016.


JEAN MARCELO GRANDI


NEIDE FANCELLI GRANDE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Simetria Bandejas e Arte Metálica
Rua João Antonio Xavier, 22 - Água Verde - Curitiba - Paraná
(41)3243-1478 - simetriabandeiras@uol.com.br - contato@simetriabandeira.com.br
CNPJ: 05.206.994/0001-10 - IE: 902.62821-50

Curitiba, 04 de fevereiro de 2021 – **Cliente: Câmara Municipal de Apucarana**
CNPJ: 78.299.815/0001-00

A/c

Allison Pellizer

Produto:

02 (duas) bandeiras do Brasil tamanho 8 Panos tamanho 3,60x5,15m (bordada em tecido reforçado, com reforço nas bordas - uso externo); R\$650,00 cada, total R\$1,300,00

*** 02 (duas) bandeiras do Brasil bordadas no tamanho 1.12x1.60m (para uso externo) R\$155,00 cada, total R\$310,00**

*** 02 (duas) bandeiras do Estado do Paraná bordadas no tamanho 1.12x1.60m (para uso externo); R\$165,00 cada, total R\$330,00**

*** 02 (duas) bandeiras do Município de Apucarana bordadas no tamanho 1.12x1.60m (para uso externo). R\$250,00 cada, total R\$500,00**

USO INTERNO:

*** 02 (duas) bandeiras do Município de Apucarana bordadas no tamanho 1.12x1.60m em tecido tergal (para uso interno). R\$250,00 cada, total R\$500,00**

Total R\$2,940,00

Prazo de entrega 30 dias após a confirmação

Faturado para 30 dias.

Antonio Moreira Gonçalves



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.206.994/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/07/2002 |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO MOREIRA GONCALVES | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMETRIA BANDEIRAS E ARTE METALICA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R JOAO ANTONIO XAVIER | NÚMERO 22 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 80.620-360 | BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE | MUNICÍPIO CURITIBA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 14:15:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MULTFLAG INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE BANDEIRAS LTDA

Rua Goiás, Nº 82

20756120 - Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3272-0164

CNPJ: 39.816.932/0001-42

Proposta Nº 14

Para

| |
|--|
| Câmara Municipal de Apucarana CNPJ: , |
| allison@apucarana.pr.leg.br |

| | |
|---------------------------|------------|
| Número da Proposta | 14 |
| Data | 02/02/2021 |

OXFORD ESTAMPADA

Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas. Para uso interno ou externo. Fique SEMPRE atento aos tamanhos e detalhes das bandeiras. DENTRO DAS NORMAS E PADRÕES ABNT

Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço un. | Preço total |
|---|--|----|------|-----------|-------------|
| Bandeira do Brasil - Oficial Estampada-3.60x5.15m | ban-bandeiradobrasil-oficialestampada-3.60x5.15m | UN | 2,00 | 865,00 | 1.730,00 |
| Bandeira do Brasil - Oficial Bordada-1.12x1.60m | ban-bandeiradobrasil-oficialbordada-1.12x1.60m | UN | 2,00 | 250,00 | 500,00 |
| Bandeira Paraná-1.12x1.60m | ban-parana-1.12x1.60m | UN | 2,00 | 285,00 | 570,00 |
| BORDADA | | | | | |
| Bandeira do Município-1.12x1.60m | ban-municipio-brasil-1.12x1.60m | UN | 4,00 | 300,00 | 1.200,00 |
| BORDADA | | | | | |

Outros itens ou serviços**FORMAS DE PAGAMENTO:**

Boleto, Cartão de Crédito, Depósito ou Transferência Bancária

Dados Bancários:

Banco Santander

AG: 3795

c/c: 13002964-5

PIX: 39.816.932./0001-42

Caixa:

AG: 4147

c/c: 00300002278-6

PIX: multflag@fabricadebandeiras.com.br

MULTFLAG INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BANDEIRAS LTDA

CNPJ: 39.816.932/0001-42

ENVIAR COMPROVANTE PARA INICIARMOS A PRODUÇÃO.

| Nº de Itens | Soma das Qtde | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|---------------|--------------------|-----------------|--------|-------------------|
| 4,00 | 10 | 0,00 | 4.000,00 | 120,00 | 4.120,00 |

Condições gerais

| | |
|------------------|-----------|
| Prazo de entrega | 7 dias |
| Validade | 30 dia(s) |
| Garantia | 3 mes(es) |

Atenciosamente,
Departamento de vendas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.816.932/0001-42 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/11/2020 |
| NOME EMPRESARIAL MULTFLAG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE BANDEIRAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R GOIAS | NÚMERO 00082 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 20.756-120 | BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO |
| | | UF RJ |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (21) 3272-0164 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 14:18:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00021



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 09 de fevereiro de 2021.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2021, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2021, referente ao Processo Administrativo nº 07/2021, tendo como objeto a aquisição de bandeiras oficiais para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2021.

Respeitosamente,

Allison Pellizer

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

00022



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 07/2021

Dispensa de licitação 06/2021

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação da compra de Bandeiras Oficiais para a Câmara Municipal de Apucarana, sendo os bens duráveis, de compra é atípica da administração, com valor diminuto e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

Ressalta-se ainda, que os orçamentos apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, sendo que a empresa N.F. GRANDE E CIA LTDA EPP, apresentou o menor orçamento, no valor de R\$ 2.749,00 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais).

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 10 de fevereiro de 2021.

Petrônio Cardoso
OAB/PR 24.439

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
OAB/PR 45.985

Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 07/2021

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 06/2021

ASSUNTO: Aquisição de bandeiras oficiais para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de bandeiras oficiais para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2021, quais sejam:

- 02 (duas) bandeiras do Brasil 8 Panos tamanho 3,60x5,15m (bordada em tecido reforçado, com reforço nas bordas - uso externo);
- 02 (duas) bandeiras do Brasil bordadas no tamanho 1.12x1.60m (para uso externo);
- 02 (duas) bandeiras do Estado do Paraná bordadas no tamanho 1.12x1.60m (para uso externo);
- 02 (duas) bandeiras do Município de Apucarana bordadas no tamanho 1.12x1.60m (para uso externo).
- 02 (duas) bandeiras do Município de Apucarana bordadas no tamanho 1.12x1.60m em tecido tergal (para uso interno).

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- N. F. GRANDE E CIA LTDA EPP (CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS), CNPJ nº 79.034.153/0001-00 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 2.749,00 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais);

- ANTONIO MOREIRA GONÇALVES ME (SIMETRIA BANDEIRAS), CNPJ nº 05.206.994/0001-10 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais);

- MULTIFLAG INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE BANDEIRAS LTDA EPP, CNPJ nº 39.816.932/0001-42 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais);

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa N. F. GRANDE E CIA LTDA EPP (CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS), CNPJ nº 79.034.153/0001-00, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como oferecendo mesmo produto e menor preço do que os demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 3.3.90.30.50.00.00 – Bandeiras, flâmulas e insígnias.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de N. F. GRANDE E CIA LTDA EPP (CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS), pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.


Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 09 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2021


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Allison Tiago Pellizer
PRESIDENTE


Ivan Lúcio Garcia
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 06/2021

Processo Administrativo nº 07/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 07/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa N. F. GRANDE E CIA LTDA EPP (CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS), CNPJ nº 79.034.153/0001-00, na aquisição de bandeiras oficiais para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2021, no valor total de R\$2.749,00 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 15 de fevereiro de 2021.

Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara

Autorizo, conforme os
termos da lei.
Data: 15/02/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00026


DATA: 16/02/2021

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 8.955 PÁG.: B3

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 06/2021


**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 06/2021
Processo Administrativo nº 07/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 07/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa N. F. GRANDE E CIA LTDA EPP (CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS), CNPJ nº 79.034.153/0001-00, na aquisição de bandeiras oficiais para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2021, no valor total de R\$2.749,00 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 15 de fevereiro de 2021.


Francley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | |
|--|-------------------------------|
| Entidade Executora | CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA |
| Ano* | 2021 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 6 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 7 |

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

| | |
|------------------------|--|
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |

| | | |
|---|---|----------------------------------|
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de bandeiras oficiais (02 Bandeiras do Brasil 8 panos, 02 Bandeira do Brasil 1,12 x 1,60, 02 Bandeira do Paraná, e 04 bandeira de Apucarana) para as dependências da Câmara Municipal | |
| Dotação Orçamentária* | 33903050000000000000000000000000 | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 2.749,00 | |
| Data Publicação Termo ratificação | 18/02/2021 | |
| Data de Lançamento do Edital | | |
| Data da Abertura das Propostas | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ | |

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

| | | | |
|-------------------|---------|-----------------|----------------------|
| Número do Empenho | Recurso | Tipo do Empenho | Categoria de Empenho |
| 000060/2021 | 00001 | Ordinario | Comum |

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00005
 Desdobramento 3390305000 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS Conta 12658
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00070 CHAMEGO BANDEIRAS - N.F.GRANDE & CIA.LTDA.
 Endereço
 CNPJ/CPF 79.034.153/0001-00 Fone (44) 3232-1628 Cidade

| | | | | | |
|---------------------------|--------|-------------|----------|----------|------------|
| Licitação | Número | Solicitação | Contrato | Emissão | Vencimento |
| Dispensa por Justificativ | 06 | | | 23/02/21 | 23/02/21 |

| | | | |
|--------------|----------------|------------------|-------------|
| Valor Orçado | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| 280.000,00 | 274.965,97 | 2.749,00 | 272.216,97 |

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---|----------------|-------------|
| 01 | 2 | REF. AQUISICAO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA AS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL, SENDO: 2 BANDEIRAS DO BRASIL TAMANHO 3,60 X 5,15M; | 779,00 | 1.558,00 |
| 02 | 2 | 2 BANDEIRAS DO BRASIL TAMANHO 1,12 X 1,60M; | 95,50 | 191,00 |
| 03 | 2 | 2 BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANA TAMANHO 1,12 X 1,60M; | 120,00 | 240,00 |
| 04 | 2 | 2 BANDEIRAS DO MUNICIPIO DE APUCARANA TAMANHO 1,12 X 1,60M; E | 190,00 | 380,00 |
| 05 | 2 | 2 BANDEIRAS DO MUNICIPIO DE APUCARANA TAMANHO 1,12 X 1,60M PARA USO INTERNO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO No 07/2021 E DISPENSA DE LICITACAO No | | |

| | |
|------------------|----------------------|
| Local da Entrega | Valor Líquido |
|------------------|----------------------|

| | | |
|---|---|--|
| Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos | Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente | _____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora |
|---|---|--|

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (_____) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

| | | | |
|----------------------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Número do Empenho 000060/2021 | Recurso 00001 | Tipo do Empenho Ordinario | Categoria de Empenho Comum |
|----------------------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------|

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390305000 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

| |
|-------------|
| Conta 00005 |
| Conta 12658 |

Credor 00070 CHAMEGO BANDEIRAS - N.F.GRANDE & CIA.LTDA.

Endereço

CNPJ/CPF 79.034.153/0001-00

Fone (44) 3232-1628

Cidade

| | | | | | |
|--|--------------|-------------|----------|---------------------|------------------------|
| Licitação Dispensa por Justificativ | Número 06 | Solicitação | Contrato | Emissão 23/02/21 | Vencimento 23/02/21 |
|--|--------------|-------------|----------|---------------------|------------------------|

| | | | |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Valor Orçado 280.000,00 | Saldo Anterior 274.965,97 | Valor do Empenho 2.749,00 | Saldo Atual 272.216,97 |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------------|----------------|-------------|
| | | 06/2021. | 190,00 | 380,00 |

| | | |
|------------------|----------------------|----------|
| Local da Entrega | Valor Líquido | 2.749,00 |
|------------------|----------------------|----------|

| | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos | Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente | _____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora |
|---|---|--|

RECIBO dois mil setecentos e quarenta e nove
 reais*****
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.